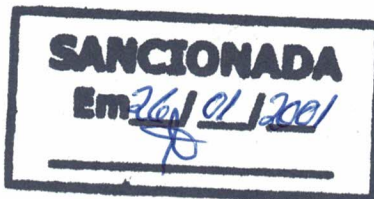




ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

CNPJ N.º 04.173.952/0001-68



LEI N° 009/2001
DE 26.01.2001

***“Autoriza o Poder Executivo Municipal à
Receber Doação Onerosa, de Porção de
Terras Devolutas, pertencentes ao INCRA”***

MARCO AURÉLIO FULLIN, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que me são conferidas por lei, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a receber da União, via INCRA, porção de terras devolutas, à título oneroso, para a implantação legal do perímetro urbano do Município de Bom Jesus do Araguaia – MT.

Art. 2º - A porção de terras a que se refere o artigo 1º será delimitada pelo INCRA, observando a Legislação pertinente o em especial o que se refere o Art. 2º do Dec. 80.511/77.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, em 26 de Janeiro de 2001


MARCO AURÉLIO FULLIN
Prefeito Municipal